



## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “COMPRE E GANHE – CLIENTE SANTANDER”

### 1. OBJETIVO

**1.1.** A promoção “COMPRE E GANHE – CLIENTE SANTANDER” (“PROMOÇÃO”) é realizada pela LIVING PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (“LIVING”), empresa com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, sala 01 – parte, Vila Olímpia, CEP: 04.552-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.203/0001-05, integrante do Grupo Econômico da CYRELA BRAZIL REALTY S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede na Rua do Rócio, nº 109, 2º andar, sala 01 – parte, Vila Olímpia, CEP: 04.552-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.178.600/0001-18, em parceria com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

**1.2.** O objetivo da PROMOÇÃO é presentear os Clientes Santander, e será realizada em duas modalidades:

- a) 1ª Modalidade (Visite/Ganhe): A LIVING manterá no período de 16/07/2018 a 15/08/2018, um quiosque na Agência Jundiaí do BANCO SANTANDER, situada no endereço Rua Barão de Jundiaí, 884, Jundiaí – São Paulo/SP. E oferecerá aos 30 (trinta) primeiros Clientes do BANCO SANTANDER, que visitarem o quiosque da LIVING, um vale-voucher, para ser trocado no Stand de Vendas do Empreendimento **VISTA PARK**, na Av. A. Frederico Ozanan x Av. Ângelo Corradini – Vila Nambi – Jundiaí / SP, por um Voucher (“VOUCHER”) no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para consumo no Restaurante Outback.
  
- b) 2ª Modalidade (Compre/Ganhe): Todos os Clientes Santander, inclusive aqueles que receberam o VOUCHER e que visitarem o Stand de Vendas do Empreendimento **VISTA PARK**, na Av. A. Frederico Ozanan x Av. Ângelo Corradini – Vila Nambi – Jundiaí / SP e comprarem uma ou mais unidades do Empreendimento acima mencionado, mediante pagamento com cheque(s) do BANCO SANTANDER, transferência bancária realizada através do BANCO SANTANDER ou que obtenham o financiamento imobiliário com o



SANTANDER, receberão uma Cafeteira Nespresso Inissia C40 Red, 220v ou de modelo semelhante (“CAFETEIRA”).

## **2. PRAZO DA PROMOÇÃO**

**2.1.** A PROMOÇÃO será realizada exclusivamente entre os dias 16 de julho de 2018 a 15 de agosto de 2018, podendo no entanto, ser prorrogada, cancelada ou interrompida a qualquer momento, a exclusivo critério da LIVING.

## **3. PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO**

**3.1.** A PROMOÇÃO é aberta a todas as pessoas físicas, Clientes do BANCO SANTANDER, e que tenham aberto conta corrente ou poupança anteriormente à sua visita e/ou aquisição da(s) unidade(s) imobiliárias, residentes e domiciliadas em todo o Território Nacional, que visitarem o quiosque da LIVING na Agência Jundiaí do BANCO SANTANDER, localizada na Rua Barão de Jundiaí, 884, Jundiaí – São Paulo/SP e/ou adquirirem uma ou mais unidades do Empreendimento **VISTA PARK**, comercializadas no Stand de Vendas situado na Av. A. Frederico Ozanan x Av. Ângelo Corradini – Vila Nambi – Jundiaí / SP. A participação na PROMOÇÃO dar-se-á na forma que segue:

**3.1.1.** 1ª Modalidade (Visite/Ganhe): Os 30 (trinta) primeiros Clientes do BANCO SANTANDER que visitarem o quiosque da LIVING, localizado na Agência Jundiaí, situada no endereço Rua Barão de Jundiaí, 884, Jundiaí – São Paulo/SP, e que apresentarem o cartão da conta, receberão um vale-voucher para trocar por um VOUCHER para consumo no Restaurante Outback no valor de R\$ 100,00 (cem reais). A troca do vale-voucher pelo VOUCHER deverá ocorrer no Stand de Vendas do Empreendimento **VISTA PARK**, no período da PROMOÇÃO, no horário das 9h00 às 18h00, de segunda a domingo.

**3.1.2.** O Cliente deverá observar todos os termos constantes do VOUCHER, tais como período de utilização, lojas e produtos participantes.



**3.1.3. 2ª Modalidade (Compre/Ganhe):** Todos os Clientes Santander, inclusive aqueles que receberam o VOUCHER e que visitarem o Stand de Vendas do Empreendimento **VISTA PARK**, na Av. A. Frederico Ozanan x Av. Ângelo Corradini – Vila Nambi – Jundiaí / SP e comprarem uma ou mais unidades do Empreendimento acima mencionado, mediante pagamento com cheque(s) do BANCO SANTANDER, transferência bancária realizada através do BANCO SANTANDER ou que obtenham o financiamento imobiliário com o SANTANDER, receberão uma Cafeteira Nespresso Inissia C40 Red 220v ou de modelo semelhante (“CAFETEIRA”).

**3.1.4.** Para ganhar a CAFETEIRA, o Cliente SANTANDER deverá assinar, no Stand de Vendas, o Compromisso de Compra e Venda de qualquer/quaisquer unidade(s) do empreendimento **VISTA PARK**, devendo preencher e entregar ao corretor, no ato da compra, um Termo de Adesão (“TERMO”) com todos os seus dados, bem como declarar a ciência e concordância ao presente Regulamento.

**3.1.5.** Apenas a entrega do TERMO não implica na participação na PROMOÇÃO pelo Cliente. Para garantir a CAFETEIRA, o Cliente deverá cumprir, necessariamente, as exigências abaixo descritas:

- a) Preencher corretamente todos os campos do TERMO;
- b) Assinar o Compromisso de Compra e Venda de pelo menos uma unidade do Empreendimento **VISTA PARK**, durante o período da PROMOÇÃO, anexando o Termo preenchido; e
- c) Ter a proposta de compra e venda aprovada e sem pendências de *check list*, quitar integralmente o preço descrito no compromisso de compra e venda da unidade autônoma (mediante recursos próprios ou financiamento imobiliário), através de cheque(s) do BANCO SANTANDER, transferência bancária realizada através do BANCO SANTANDER e/ou ter seu Financiamento Bancário (“REPASSE”) aprovado pelo BANCO SANTANDER.



**3.1.6.** O Cliente, ao participar da **PROMOÇÃO**, desde já autoriza a utilização de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação do resultado da **PROMOÇÃO**, sem qualquer ônus para a LIVING.

**3.1.7.** Após o pagamento integral mediante recursos próprios ou **REPASSE**, que deve ser feito em até 120 (cento e vinte) dias, referente a(s) unidade(s) adquirida(s), a **CAFETEIRA** será disponibilizada, no Stand de Vendas do Empreendimento **VISTA PARK**, a partir do 150º dia após o início da **PROMOÇÃO** e ficará disponível para retirada por 60 (sessenta) dias.

**3.2.** Será desconsiderada a participação na **PROMOÇÃO** se em qualquer caso o **TERMO** for preenchido de forma incompleta, errônea, rasurada ou com dados falsos, de modo que a sua inscrição não atenda aos requisitos e condições dispostos neste Regulamento.

**3.3.** Não será contemplado pelos termos da presente **PROMOÇÃO** o Cliente que, por qualquer razão, não entregar o **TERMO** assinado no momento da assinatura do contrato.

#### **4. DA ENTREGA DA CAFETEIRA**

**4.1.** Após o pagamento da(s) unidade(s) adquirida(s) com cheque(s) do BANCO SANTANDER, transferência bancária realizada através do BANCO SANTANDER e/ou a aprovação do Financiamento Bancário (“**REPASSE**”) pelo BANCO SANTANDER, a **CAFETEIRA** ficará disponível para retirada pelo Cliente no Stand de Vendas do Empreendimento **VISTA PARK**, a partir do 150º dia após o início da **PROMOÇÃO**, e ficará disponível para retirada por 60 (sessenta) dias.

**4.2.** Caso o Cliente não retire a **CAFETEIRA** durante o período mencionado no item acima perderá automaticamente o direito ao prêmio, nada mais podendo reclamar ou requerer da LIVING.



**4.3.** Caso haja cessão dos direitos sobre a unidade adquirida no período da PROMOÇÃO, antes de efetivar o REPASSE, o CLIENTE perderá automaticamente o direito à CAFETEIRA desta PROMOÇÃO, a partir da data da formalização da referida cessão dos direitos sobre a aquisição da(s) unidade(s).

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Em nenhuma hipótese os Clientes poderão receber o valor de algum dos prêmios em dinheiro, permutá-los a terceiros ou trocá-lo por outro prêmio.

5.2. Cada aquisição de 01 (uma) unidade, dentro das condições dispostas neste Regulamento, dará direito a 01 (uma) CAFETEIRA para o Cliente, somente é permitido anexar um Termo por Compromisso de Compra e Venda.

5.3. A qualquer instante a LIVING poderá solicitar documentos comprobatórios dos Clientes, averiguando a veracidade das informações prestadas nesta PROMOÇÃO, desclassificando sumariamente aqueles que prestarem quaisquer informações falsas, não cabendo aos mesmos qualquer recurso contra referidas decisões, podendo ainda a LIVING ou empresas parceiras adotar contra os mesmos todas as medidas judiciais cíveis e criminais pertinentes.

5.4. A veracidade dos documentos enviados pelo Cliente à LIVING, bem como das informações por esse prestadas, serão de sua exclusiva responsabilidade, sendo automaticamente excluído da presente PROMOÇÃO em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica, documental ou qualquer outra conduta de natureza criminal ou civil que venha a ser constatada.

5.5. A simples participação nesta PROMOÇÃO implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

5.6. Não poderão participar desta PROMOÇÃO os diretores, administradores e funcionários da LIVING e da CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES,



assim como profissionais ligados à SELLER CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

5.7. A premiação é pessoal e intransferível e será entregue livre e desembaraçada de qualquer ônus, no local escolhido nos termos desta cláusula, desde que validada e aprovada toda a documentação exigida e atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.

5.8. O presente Regulamento poderá ser consultado e as dúvidas referentes a ele poderão ser sanadas a qualquer momento no Stand de Vendas do Empreendimento **VISTA PARK**, situado no seguinte endereço: Av. A. Frederico Ozanan x Av. Ângelo Corradini – Vila Nambi – Jundiaí / SP ou através do site [meuliving.com.br/vistapark](http://meuliving.com.br/vistapark).

5.9. Qualquer alteração das informações do Cliente deverá ser comunicada à LIVING através do fale conosco no “portal do cliente” pelo site: [www.relacionamentoliving.com.br](http://www.relacionamentoliving.com.br) ou pelo telefone 4000-1240 para que seja possível a atualização de cadastro do Cliente.

5.10. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por representantes da LIVING. Em caso de dúvidas os Clientes participantes da PROMOÇÃO deverão entrar em contato através do telefone do departamento de relacionamento com o cliente Living. Telefone: 4000-1240 ou pelo site: [www.relacionamentoliving.com.br](http://www.relacionamentoliving.com.br)

5.11. A LIVING se reserva o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da PROMOÇÃO.

5.12. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de domicílio do Cliente para solução de quaisquer questões referentes à presente PROMOÇÃO.

\*\*\*



**TERMO DE ADESÃO  
PROMOÇÃO “COMPRE E GANHE – CLIENTE SANTANDER”**

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO PRÉVIO, ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES DO REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “**COMPRE E GANHE – CLIENTE SANTANDER**”, NÃO RESTANDO DÚVIDA QUANTO AO MATERIAL DIVULGADO.

NOME COMPLETO DO CLIENTE \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

EMPREENHIMENTO: \_\_\_\_\_

UNIDADE: \_\_\_\_\_

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CLIENTE**